



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

**PROCESSO LICITATÓRIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 001.2023**

**MODALIDADE: LEILÃO 001.2023.  
TIPO: MAIOR LANCE**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Poço Dantas, Estado da Paraíba, juntamente com o Sr. Jonas Izidro da Silva, LEILOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, de forma presencial no dia **06 MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, nesta Cidade, destinado à alienação de bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal.

**1. OBJETO DO LEILÃO:**

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Público Municipal Sr. Jonas Izidro da Silva**, devidamente nomeado através da Portaria 79/2020.

O Leilão será realizado presencial. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Municipal e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens objeto do presente **LEILÃO** encontram-se descritos nos ANEXOS I, partes integrantes e indispensáveis do presente instrumento convocatório, com valores mínimos estimados para cada lote.

**2. LANCE MÍNIMO:**

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e discriminados nos **ANEXOS I**.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será à vista ou através de cheque, caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação ou transferido para a conta

corrente em nome da Prefeitura de Municipal de Poço Dantas/PB, Banco do Brasil, Agência 1165, Conta Corrente nº 15445-8, CNPJ: 01.615.653.0001-48. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro, transferência (TED/DOC) ou cheque na conta corrente acima mencionada, até às 16h00min do terceiro dia útil subsequente ao leilão. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

3.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [cplpmpd@gmail.com](mailto:cplpmpd@gmail.com), até a data e horário previstos no item 3.1.

3.5. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante com firma reconhecida.

#### **4. RITO DO LEILÃO**

4.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Poço Dantas-PB e pelo Leiloeiro Municipal o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.

4.2. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Poço Dantas-PB e o Leiloeiro Municipal, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

4.4. O Leiloeiro Municipal poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Municipal em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Poço Dantas-PB, poderá, mediante justificativa fundamentada, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.

#### **5. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.

5.2. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra (boleta), quando então entregará o seu RG e CPF, no caso de pessoa física, ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica.

5.3. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Municipal, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.



5.4. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, através de depósito na c/c do leilão, até as 16h00 do terceiro dia útil subsequente ao leilão.

5.5. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar a nota de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados através de 01(um) cheque caução, sendo 20% (vinte por cento) do valor do arremate ou transferido para a conta corrente da Prefeitura de Municipal de Poço Dantas/PB. O pagamento total ocorrerá à vista de acordo com item 5.1 do presente. Caso não haja o pagamento no prazo indicado, os cheques deixados como caução serão depositados impreterivelmente no terceiro dia útil subsequente ao leilão. Caso ocorra a devolução dos cheques, estes poderão ser levados a protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação da prefeitura Municipal de Poço Dantas-PB, promover a sua venda em continuação ao leilão;

5.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

## 6. RETIRADA DOS LOTES

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da nota de arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8 às 12 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da nota de arrematação.

6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Municipal não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

6.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de Arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Municipal ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado nos sites [www.pocodantas.pb.gov.br](http://www.pocodantas.pb.gov.br), no mural de Licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

## 7 - DO JULGAMENTO e DA ARREMATAÇÃO

**7.1 - Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecido nos Anexos deste instrumento convocatório. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º), da Lei nº 8.666/93).**



leilão, oferecer lances e assinar a nota de arrematação.

7.2 - A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

7.3 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1- Poderão participar do presente procedimento licitatório pessoas físicas e pessoas jurídicas, identificadas da seguinte forma presencial, cadastrar-se na CPL (comissão permanente de licitação) com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para abertura da sessão licitatória, conforme a seguir:

### A) PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL:

8.2 - **PESSOAS FÍSICAS:** devem ser maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade e CPF, quando for o caso, procuração pública do licitante com poderes para participar do leilão, oferecer lances e assinar a nota de arrematação.

8.3 - **PESSOAS JURÍDICAS:** contrato social e eventuais alterações, CNPJ, RG e CPF do(s) representante(s). No caso de representação por mandatário, deverá o procurador estar munido de procuração com firma reconhecida, com poderes para participar do leilão, oferecer lances e assinar a nota de arrematação.

8.3.1 - Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

8.4 - Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

8.5 - Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

8.6 - Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, bem como em dissolução ou em liquidação;

8.7- **PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS** enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

8.8 - O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura da nota de arrematação, quando então fornecerá o número da carteira de identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ quando Pessoa Jurídica.

8.9 - Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador com poderes específicos para ofertar lance e assinar a nota de arrematação, quando for o caso.



8.10 - Os documentos exigidos nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro Municipal ou membros da Comissão de Licitação a partir do documento original.

8.11 - Neste LEILÃO "NÃO" poderão participar servidores da Prefeitura Municipal de Poço Dantas/PB.

8.12 - De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

8.13. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Municipal, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.

8.14. No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Poço Dantas/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

8.15 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.

8.16 - No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando o Comitente e o Leiloeiro Municipal de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

8.17 - Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro Municipal e membros da Comissão Permanente de Licitação presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, constando na mesma, endereço completo e dados pessoais dos arrematantes de cada lote.

**8.18 - Para os casos de alienação de veículos a Prefeitura Municipal de Poço Dantas fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Poço Dantas e o Leiloeiro Municipal Jonas Izidro da Silva de qualquer responsabilidade sobre a mesma.**

8.19 - Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.

**8.20 - A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Poço Dantas e o Leiloeiro Municipal, Jonas Izidro da Silva de qualquer ônus sobre a mesma.**



8.21 - Os bens poderão ser examinados nos dias úteis (antes do início do Leilão) até a data prevista para o leilão, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

8.23 - Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade e do **COMITENTE VENDEDOR**, até a data do leilão, independentemente do contido no item.

8.24 - O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da do mesmo.

8.25 - O Leiloeiro Municipal e membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados no Leilão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, conforme preceitos contidos no art. 51 da Lei 8.666/93.

A Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Poço Dantas/PB reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa - PB.

Poço Dantas-PB, 06 de Fevereiro de 2023.

  
**FERNANDA DIAS DA SILVA**  
Presidente



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: RENAULT/MASTERAMB RONTAN ANO (FAB/MOD): 2013/2014 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCO PLACA: NQH 7892 RENAVAM: 00997607327 CHASSI: 93YMAF4MCEJ224955	VEÍCULO COM : motor precisar ser feito, pneus desgastado, falta 02 pneus, pintura boa, ar precisa de manutenção, caixa de direção apresenta problema, caixa de macha com problema	8.000,00
02	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/ESP/CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA ANO (FAB/MOD): 2015/2015 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCO PLACA: QFA-7083 RENAVAM: 0108389206 9 CHASSI: 9BGCS8030FB199108	VEÍCULO COM : motor precisar ser feito, pneus desgastado, falta 01 pneu, pintura boa, ar precisa de manutenção, caixa de direção apresenta problema, caixa de macha com problema.	12.000,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL.....R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).



FOTOS ILUSTRATIVAS DOS LOTES AVALIADOS







18.781,00; CT Nº 00023/2022 - 04.02.22 até 04.02.23 - DAMIÃO FRANCISCO DE ARAÚJO ME - R\$ 30.000,00; CT Nº 00024/2022 - 07.02.22 até 07.02.23 - RENAN ALEXANDRE BALTAZAR 12625971452 - R\$ 20.000,00.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**C4A7CC94

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo 0km tipo pickup para a secretaria de educação do Município de Poço Dantas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplmpdp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 06 de Fevereiro de 2023

**JONAS IZIDRO DA SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**125B45D3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 10:00 horas do dia 01 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de motos 0km para atendimento da secretaria de saúde do município de Poço Dantas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplmpdp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 06 de Fevereiro de 2023

**JONAS IZIDRO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**A40EF256

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: LEILÃO 001.2023.

#### TIPO: MAIOR LANCE

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Poço Dantas, Estado da Paraíba, juntamente com o Sr. Jonas Izidro da Silva, LEILOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial, tipo maior lance,

no dia 06 MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, nesta Cidade, destinado à alienação de bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal.

**JONAS IZIDRO DA SILVA**  
Leiloeiro Público Municipal

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**2DF6023F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00039/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme o Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 922561/2021, conforme planilha orçamentaria; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – EPP - R\$ 935.126,11.

Princesa Isabel - PB, 03 de Fevereiro de 2023

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**9846CED1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme o Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 922561/2021, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00039/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 922561/2021 DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 700 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 06/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – EPP – R\$ 935.126,11.

Princesa Isabel - PB, 06 de Fevereiro de 2023

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**29596300



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 10:58:00 foi protocolizado o documento sob o N° 13578/23 do Aviso da Licitação nº 00001/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Poço Dantas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Abimael Alves Diniz.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Leilão

Tipo do Objeto: Alienação

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Objeto: A alienação para a venda de bens móveis em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município se tornado oneroso aos cofres público com as suas permanências

Data do Ato: 06/02/2023

Data e Hora do Certame: 06/03/2023 10:00:00

Local do Certame: Sede da prefeitura

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	e7bda358643dd320f5f1e81c085bdc70

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB